PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº _____, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

"CONCEDE: A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO DR RODRIGO CARDOSO FURLAN, AO DR. LUIS GUILHERME LIMA, AOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO ESTADO DE RORAIMA, EM ESPECIAL À ADVOCACIA RORAIMENSE. "

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a edilidade aprovou e ela promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º – Fica concedida, nos termos do Decreto Legislativo nº 1.203/2023, a Medalha de Honra ao Mérito "Dr. Rodrigo Cardoso Furlan" ao Dr. Luis Guilherme Lima, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Roraima, em especial à advocacia roraimense.

Parágrafo Único. A solenidade de entrega da honraria será realizada no Plenário Estácio Pereira de Melo.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Boa Vista – RR, em 16 de dezembro de 2025.

GENILSON COSTA E SILVA
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Decreto Legislativo tem por finalidade conceder a Medalha de Honra ao Mérito Dr. Rodrigo Cardoso Furlan ao Dr. Luis Guilherme Lima, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à advocacia roraimense, bem como à sua expressiva contribuição jurídica no âmbito público e privado.

Advogado regularmente inscrito na OAB/DF e OAB/SP, o homenageado construiu trajetória profissional sólida e respeitável, com atuação destacada em Brasília e São Paulo, sem jamais se afastar de seu compromisso com o desenvolvimento institucional e jurídico do Estado de Roraima. É sócio fundador e CEO da Damas & Lima Consultoria Jurídica, escritório com forte atuação na área empresarial, prestando assessoria a empresas de grande porte, como Amazonas Energia, Porto Guaí, Proe e MedTrauma, evidenciando elevado grau de excelência técnica, ética profissional e capacidade estratégica.

No serviço público, o Dr. Luis Guilherme Lima acumulou experiências relevantes em órgãos de alta responsabilidade institucional, como o Senado Federal, onde exerceu os cargos de Auxiliar Parlamentar Júnior, Auxiliar Parlamentar Intermediário e Assistente Parlamentar Júnior, atuando diretamente no assessoramento jurídico parlamentar. Destaca-se, ainda, sua atuação como Assessor Jurídico do Bloco Parlamentar Aliança, composto por senadores dos partidos Progressistas e Republicanos, contribuindo de forma técnica e qualificada para a elaboração de pareceres, peças e manifestações jurídicas de grande relevância legislativa.

Sua trajetória também inclui relevantes serviços prestados à administração pública municipal, com passagens pela Procuradoria-Geral do Município de Boa Vista, pela EMHUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional, bem como assessoramento jurídico às Prefeituras de São João do Baliza e Rorainópolis, sempre demonstrando compromisso com a legalidade, a eficiência administrativa e o interesse público.

No campo acadêmico, é graduado em Direito pela Faculdade Cathedral e possui MBA em Direito Empresarial pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), além de formação complementar em gestão estratégica, econômica de negócios e contencioso societário, o que reforça sua atuação técnica qualificada e sua constante busca por aprimoramento profissional. Ressalta-se, ainda, o reconhecimento institucional recebido por sua contribuição relevante à área jurídica, concedido pelo Governo do Distrito Federal. Diante de sua notável atuação profissional, do impacto positivo de seus serviços prestados à advocacia e à gestão pública, bem como de sua dedicação ao fortalecimento das instituições jurídicas, o Dr. Luis Guilherme Lima revela-se plenamente merecedor da Medalha de Honra ao Mérito Rodrigo Cardoso Furlan, honraria que simboliza o reconhecimento público por relevantes serviços prestados à sociedade roraimense. Por essas razões, entende-se justa e oportuna a aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo.

Câmara Municipal de Boa Vista – RR, em 16 de dezembro de 2025.

GENILSON COSTA E SILVA
VEREADOR